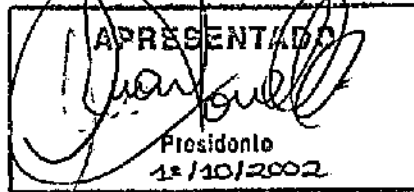


APOIO ao Projeto de Lei 7.132/02, da Comissão Mista Especial de Segurança Pública, que altera legislação para dispor sobre os crimes contra a pessoa, o patrimônio e os costumes.



of. PR 10/02/113

A Comissão Mista Especial de Segurança Pública do Senado Federal, responsável pelo tema "sequestro e crimes contra a vida e contra o patrimônio", apresentou o Projeto de Lei nº. 7.132/2002, que *"dispõe sobre os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, e dá outras providências"*.

O referido projeto altera o Código Penal, a Lei dos Crimes Hediondos e o Código de Processo Penal. Nos casos de crimes de homicídio, as alterações ocorrem tanto em relação à conduta dolosa como à culposa.

A citada propositura apresenta muitas novidades nas normas penais, como podemos citar, por exemplo, o aumento da pena para diversos delitos e a qualificação nos crimes de homicídios contra policial militar, bombeiro ou agente penitenciário, membros do Ministério Público ou do Poder Judiciário, entre outras ações.

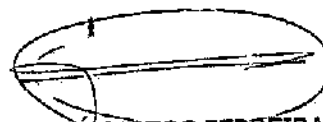
A proposta é demais importante, pois a sociedade brasileira está acometida pela violência diariamente, como vimos pelos noticiários o crescente número de assassinatos, assaltos, entre outros crimes graves, e, para a triste realidade, constatamos que na maioria das vezes os autores são jovens envolvidos com as drogas.

Sendo assim, a iniciativa dos nobres Parlamentares é bastante louvável, pois com medidas mais rígidas é possível reprimir as infrações penais, sem contar na obrigação do Poder Público de oferecer segurança à comunidade.

Por isso,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Comissão Mista de Segurança Pública - extensivamente aos seus membros -, bem como às Presidências do Senado e da Câmara Federal - extensivamente às lideranças partidárias daquelas Casas.

Sala das Sessões, 01/10/02


 JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
 "José Dias"

EXPEDIENTE

18102002 1842
LDV860/5 18102002 1855 507/DF (P12)
BRASILIA/DF/DF

TELEGRAMA
CAMA DA PRESIDENTE ANA TONELLI
CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
13231-774 JUNDIAI/DF

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAI

037044 OUT 02 21 2 3 26

ALBU RELEVAMENTO OFICIOS PR 112 E 115/02 QUE ENCAMINHAM FOLHOS
480 E 481, DE AUTUNIAS VEREAUXES SILVA PROTOCOLO GERAL CARLOS
FERREIRA DIAS. ATENCIOSAMENTE,
ACIU NEVES
PRESIDENTE CAMARA DEPUTADOS

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

REMITENTE
GABINETE PRESIDENCIA DA CAMARA DEPUTADOS
CAMARA DEPUTADOS ED. PRINCIPAL
70160-700 BRASILIA/DF

201922217A BR

FONADO
NE PARA A
JE DEPOIS

CORREIOS

TELEGRAMA FONAD
E COMODO. TELEFONE PARA
ECT HOJE E PAGUE DEPC

CORREIC

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

CORREIOS

EZ E
-TCAO